



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 786/SIE, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Estância Miranda (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60860.010141/2007-17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Estância Miranda (SIGW);

II - município: Caracol (MS);

III - proprietário: José Carlos Delfim Miranda;

IV - coordenadas geográficas: 21° 54' 52" S; 057° 08' 38" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 1000 x 23 metros;

VII - elevação: 195 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - designação da pista: 06/24;

X - resistência do pavimento: 5.600 kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria DAC nº 1229/SIE, de 26 de novembro de 2007, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2007, Seção 1, página 26.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e será válida até 26 de novembro de 2012.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária